

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 067/Reitoria/Univates, de 03 de setembro de 2024

Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2025 para cursos de graduação presenciais

RETIFICAÇÃO Nº 01
(publicada em 31/03/2025)

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a retificação do **Quadro 1** do Edital nº 067/Reitoria/Univates, de 03 de setembro de 2024, conforme segue:

Quadro 1 - Cursos oferecidos no Processo Seletivo Vestibular 2025

Código do currículo	Curso	Grau	Turno de funcionamento	Ato autorizativo	Total de vagas
345212	Administração – LFE Administração de Empresas	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/2020	50
581203	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	60
421212	Biomedicina	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	50
344203	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/2020	50
342204	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 387, de 13/08/2024	50
345208	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais*	Tecnológico	Noturno	Portaria MEC 526, de 26/07/2018	40
214212	Design	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de	40

A retificação do Edital foi publicada na íntegra para facilitar o acesso à informação.

				25/06/2020	
380213	Direito	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 387, de 13/08/2024	190
720242	Educação Física	Bacharelado e licenciatura	Noturno	Portarias MEC 111, de 04/02/2021 e 153, de 21/06/2023	80
723204	Enfermagem	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	70
582203	Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	60
481213	Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	40
520205	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	30
481222	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 245, de 16/03/2021	110
522203	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	40
521204	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 164, de 06/01/2022	40
524203	Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 164, de 06/01/2022	40
727203	Farmácia	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	60
726212	Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	50
321203	Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 387, de 13/08/2024	50
223213	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Licenciatura	Noturno	Portaria MEC 920, de 27/12/2018	50
726222	Nutrição	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/2021	45
724204	Odontologia	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 375, de 28/09/2023	60
140205	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Portaria MEC 920, de	60

				27/12/2018	
311220	Psicologia	Bacharelado	Matutino	Portaria MEC 387, de 13/08/2024	60
313203	Relações Internacionais	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 387, de 13/08/2024	40

Legenda: LFE – Linha de Formação Específica; MEC – Ministério da Educação.

* **A denominação anterior do curso é Gestão de Micro e Pequenas Empresas.** Por determinação da legislação (Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 4ª edição, 2024), a Instituição encaminhou ao Ministério da Educação solicitação para a alteração da denominação.

Observação 1: o **número de alunos por turma** é dimensionado de acordo com as características de cada disciplina. De modo geral, adota-se como critério o máximo de 60 (sessenta) alunos por turma e o mínimo de 15 (quinze), podendo haver exceções.

Observação 2: o **local de funcionamento de todos os cursos** acima relacionados é a sede da Univates, em Lajeado.

Observação 3: a **modalidade de oferta** de todos os cursos acima relacionados é presencial.

Observação 4: o curso de Medicina, bacharelado, será oferecido em Processo Seletivo distinto, regulado por edital específico.

Observação 5: cursos na modalidade de Educação a Distância – EAD serão oferecidos em edital específico, disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

Observação 6: **matutino** – curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h todos os dias da semana, conforme Calendário Acadêmico.

Observação 7: **noturno** – curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana, conforme Calendário Acadêmico.

Observação 8: os cursos presenciais da Univates (Aula+) podem oferecer **até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária total na modalidade a distância - EAD**, observando o que estabelece a legislação vigente.

Observação 9: para as licenciaturas, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os candidatos que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, deverão contatar a Univates, pelo e-mail vestibular@univates.br, para terem acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota de classificação, até o limite da nota máxima da prova.

1. Das inscrições

1.1 As inscrições podem ser realizadas via internet, no link <https://www.univates.br/vestibular/inscricao>, a partir do dia 03 de setembro de 2024, enquanto houver vagas.

1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação, devendo consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o e-mail informado.

1.3 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

1.4 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

1.5 Os interessados devem informar, no ato da inscrição, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – obrigatório;
- b) Cédula de Identidade (Registro Geral - RG).

1.5.1 Se interessado em concorrer com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, o candidato, além dos documentos acima, também deverá informar e preencher corretamente o seu número de CPF e selecionar corretamente o ano da edição do Enem que pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

1.6 Ao inscreverem-se no Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2025 para cursos de graduação presenciais, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no [Manual do Candidato](#), bem como nas normas institucionais, na legislação educacional vigente e em eventuais instruções complementares, das quais não podem alegar desconhecimento.

1.7 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que não comprovar documentalmente as informações declaradas ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2. Das formas de obtenção da vaga

2.1 Os Processos Seletivos de Vestibular objetivam selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula nos cursos de graduação oferecidos até o limite de vagas fixadas para cada um deles.

2.1.2 Para os fins do presente Edital, por Processos Seletivos Vestibulares entende-se:

- a) o Vestibular de Verão;
- b) o processo de seleção simplificada, por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem ou análise de histórico escolar;
- c) as provas de redação *on-line*.

3. Do Vestibular de Verão

3.1 No Vestibular de Verão o candidato poderá concorrer à vaga mediante a realização da prova do Vestibular da Univates, a ser aplicada no dia **27 de outubro de 2024** com início às 13h30min e duração de 5 (cinco) horas.

3.2 Do cronograma do Vestibular de Verão

Vestibular de Verão	
Período de inscrições	Das 14h30min do dia 03/09 às 23h59min do dia 21/10/2024
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Data de realização da prova	27/10/2024
Divulgação da classificação	Por meio de publicação no <i>site</i> da Univates até o dia 04/11/2024
Período de matrículas	A partir da divulgação da classificação até o preenchimento das vagas de cada curso

3.3 Da prova do Vestibular de Verão

Processo Seletivo	Vestibular de Verão
Data da prova	27/10/2024
Horário de início	13h30min
Duração	5 horas
Local	Univates (Avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado)
Tipo de prova	Múltipla escolha e redação

3.4 Da pontuação da prova do Vestibular de Verão

Prova	Pontuação
Língua Portuguesa	10 pontos
Literatura Brasileira	10 pontos
Redação	10 pontos
Língua Estrangeira	10 pontos
História	10 pontos
Geografia	10 pontos
Matemática	10 pontos
Biologia	10 pontos
Física	10 pontos
Química	10 pontos

3.5 No Vestibular de Verão, as provas terão a mesma pontuação para todos os cursos. A redação é necessária para classificação e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima

exigida para classificação 2,0 (dois vírgula zero) na prova da Univates. O candidato que não alcançar essa nota na redação estará eliminado.

3.5.1 A Prova de Redação será corrigida por dois avaliadores diferentes, que atribuirão notas de forma independente, variando de 0 (zero) a 10 (dez). Se houver uma diferença de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos ou mais entre as notas dadas pelos avaliadores, será considerada uma discrepância na avaliação. Nesse caso, a redação passará por uma nova avaliação feita por um terceiro examinador, que analisará as notas anteriores e decidirá se deve equilibrá-las ou atribuir uma nova nota, resolvendo assim a discrepância e registrando o resultado final.

3.6 Será desclassificado do Vestibular de Verão o candidato que não obtiver número igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos pontos da prova da Univates.

3.7 A classificação dos candidatos no Vestibular de Verão será efetuada pelo critério de ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite máximo de vagas por curso. O resultado com a classificação será publicado no *site* da Univates.

3.8 Havendo empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos:

- a) na prova de Língua Portuguesa;
- b) na prova de Matemática;
- c) na Redação;
- d) na prova de Literatura Brasileira;
- e) na prova de Língua Estrangeira;
- f) na soma dos pontos das provas de História e Geografia;
- g) na soma dos pontos das provas de Biologia, Física e Química.

3.8.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

3.9 Não será classificado o candidato que, tendo optado somente pela realização da prova da Univates, não comparecer em data, horário e local estabelecidos neste Edital para realizá-la.

3.10 Orientações para a prova do Vestibular de Verão:

- a) na prova do Vestibular de Verão, na Univates, o candidato deverá apresentar-se no dia marcado, meia hora antes do início da prova, no local da avaliação munido de documento de identificação com foto;
- b) será impedido de realizar a prova do Vestibular de Verão o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada;
- c) será excluído o candidato que:
 - i) durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
 - ii) apresentar informações ou documentos falsos ou em estado que dificulte o

reconhecimento do candidato;

- d) havendo vagas não preenchidas, os excedentes poderão ser convocados por meio de Edital de convocação publicado no site www.univates.br, por e-mail ou por telefone;
- e) a matrícula dos suplentes que vierem a ocupar uma vaga de acordo com os critérios acima será efetivada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, na Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor, ou de modo on-line pelo Start Univates, pelo link www.univates.br/startunivates/login/.

4. Da seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e da nota do Enem ou análise de histórico escolar

4.1 No ato da inscrição para a seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem, ou por meio da análise de histórico escolar, o candidato escolherá o curso oferecido pela Univates dentre aqueles em que houver vagas disponíveis.

4.2 Do cronograma da seleção simplificada

Seleção simplificada 2025A	
Período de inscrições	Das 14h30min do dia 03/09/2024, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Período de matrículas	A partir da aprovação no processo seletivo, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

Seleção simplificada 2025B	
Período de inscrições	Das 8h30min do dia 14/04/2025, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Período de matrículas	A partir da aprovação no processo seletivo, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

4.3 O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá, quando da sua inscrição, informar número válido de CPF e selecionar o ano da edição do Enem que irá utilizar.

4.3.1 Em caso de aproveitamento de nota do Enem, o candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos. O candidato que não alcançar essa nota na redação estará eliminado.

4.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem a partir de 2009 e se as informações do candidato estiverem disponíveis no site do Instituto Nacional

de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

4.4.1 A Univates poderá incluir ou excluir edições de Enem à medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do *site* do Inep.

4.5 A matrícula dos aprovados na seleção simplificada observará a ordem de classificação dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro 1 deste Edital.

5. Das provas de redação *on-line*

5.1 As provas de redação *on-line* consistem em produção textual a ser realizada em ambiente virtual desenvolvido para essa finalidade e com os requisitos necessários para permitir que o vestibulando realize a prova e ela seja encaminhada para procedimentos de avaliação.

5.2 Do cronograma das provas de redação *on-line*

Provas de redação <i>on-line</i> 2025A	
Período de inscrições	Das 14h30min do dia 03/09/2024, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Data de realização da prova	Em qualquer momento a partir da inscrição
Divulgação da classificação	Após análise da redação
Período de matrículas	A partir da aprovação no processo seletivo, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

Provas de redação <i>on-line</i> 2025B	
Período de inscrições	Das 08h30min do dia 14/04/2025, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Data de realização da prova	Em qualquer momento a partir da inscrição
Divulgação da classificação	Após análise da redação
Período de matrículas	A partir da aprovação no processo seletivo, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

5.3 Nas provas de redação *on-line*, a pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será composta por uma redação, cuja nota mínima para classificação é 2,0 (dois vírgula

zero). O candidato que não alcançar essa nota na redação estará eliminado.

5.4 O candidato deverá iniciar e concluir a prova em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas.

5.5 É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

5.6 O texto produzido pelo candidato deve ser inédito. Caso sejam identificadas situações de plágio, a Univates poderá, a qualquer momento, mesmo que já realizada a matrícula do candidato, tornar nula a nota da redação, não obtida de forma legal, e excluir o candidato do Processo Seletivo.

5.7 Para a realização da prova, são de responsabilidade do candidato os equipamentos e o acesso à internet. Recomenda-se a utilização de *notebook* ou computador com conexão à internet com velocidade de, ao menos, 1 Mb.

5.8 Candidatos que não tiverem acesso a computadores ou internet podem entrar em contato com o polo da Univates mais próximo de sua localização e agendar horário para realizar sua prova *on-line*.

5.9 A Univates não se responsabilizará pela não realização ou não finalização da prova de redação *on-line* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Em caso de falha na conexão ou abandono da atividade pelo candidato durante o tempo em que estiver realizando a prova, o texto já produzido será perdido. Ao acessar novamente a plataforma da prova de redação *on-line*, será apresentado novo tema para produção textual e o tempo para finalizá-la será reiniciado, ou seja, serão disponibilizadas novamente 2 (duas) horas para realizar a prova.

5.11 Será excluído do Processo Seletivo por meio de prova de redação *on-line* o candidato que utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização da prova.

5.12 A matrícula dos aprovados nas provas de redação *on-line* observará a ordem de classificação dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro 1 deste Edital.

6. Da reopção de curso

6.1 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular 2025 de um ou mais cursos do presente Edital quando não ocorrer número mínimo de 30

(trinta) candidatos inscritos aptos a ingressarem nesses cursos de graduação.

6.1.1 Os inscritos nos cursos cancelados serão comunicados pelo *e-mail* informado no momento da inscrição e poderão fazer a reopção no Processo Seletivo Vestibular 2025 em um dos demais cursos.

6.1.2 Para os inscritos nos cursos cancelados, a reopção estará aberta no dia seguinte à data de encerramento das inscrições e poderá ser feita no setor do Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, na Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor, ou pelos canais de atendimento da Univates.

6.2 Os candidatos que forem aprovados, mas não lograrem vaga na opção indicada na inscrição, ou cujo curso foi cancelado por insuficiência de candidatos, ou ainda aqueles que, mesmo tendo conquistado a vaga, quiserem trocar de opção, poderão requerer matrícula para os cursos nos quais ainda existam vagas.

6.3 A reopção de curso dos candidatos aprovados deverá ser solicitada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, na Univates, em Lajeado - RS, ou pelos canais de atendimento da Univates, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

7. Da matrícula

7.1 A matrícula dos classificados no Processo Seletivo poderá ser realizada das seguintes formas:

7.1.1 Presencialmente no Atendimento da Univates (sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado/RS), respeitando o horário de atendimento, a partir da publicação da classificação, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula. Se o estudante optar pela matrícula de forma presencial, deverá apresentar em vias originais ou fotocópias autenticadas os documentos relacionados no item **7.2**.

7.1.2 On-line a partir da publicação da classificação, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula, pelo *Start Univates*, no *link* www.univates.br/startunivates/login/. Se o estudante optar pela matrícula de forma *on-line*, deverá acessar o *link* e anexar ao pedido de matrícula os documentos relacionados no item **7.2**, bem como observar o prazo disposto no inciso III do referido item.

7.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, de acordo com a forma de matrícula pela qual optar, os seguintes documentos:

- a) documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);
- b) CPF;
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no Ministério

da Educação (MEC) – original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar presencialmente, no Universo Univates, o documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

7.2.1 Os documentos relacionados no item 7.2, “a” e “b”, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

7.2.2 O documento solicitado no item 7.2, “c”, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de o documento ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos.

8. Do cancelamento de matrícula

Pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos de Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal.

9. Da validade do Processo Seletivo

9.1 Os resultados das provas do Processo Seletivo 2025A são válidos para matrícula nos cursos de graduação presenciais da Univates no semestre 2025A, assim como os resultados obtidos em provas do Processo Seletivo 2025B são válidos para matrícula nos cursos de graduação presenciais da Univates no semestre 2025B.

9.2 As notas obtidas poderão ser reaproveitadas em processos seletivos futuros mediante realização de nova inscrição por nota anterior, desde que haja vagas disponíveis.

10. Das instruções específicas

10.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou realizar a prova em sala especial deverá detalhar essa necessidade no momento da inscrição e também entrar em contato pelo e-mail vestibular@univates.br. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos referentes a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

10.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo e-mail vestibular@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da candidata

lactante do exame. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente na sala de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

10.3 A Univates poderá admitir a inscrição, como “treineiros”, de candidatos que estejam cursando e ainda não tenham concluído o Ensino Médio e que não tenham previsão de concluí-lo até a data de início das aulas.

10.3.1 O candidato que se inscrever nessa opção não estará concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo.

11. Do Manual do Candidato

11.1 As disposições do Manual do Candidato referentes ao procedimento de inscrição, ao sistema de opção de curso, à distribuição de vagas por curso, às provas e ao processo de classificação e de matrícula passam a integrar o presente Edital.

12. Das disposições finais

12.1 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

12.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates em www.univates.br, pelo telefone 0800 707 08 09, pelo e-mail vemprauni@univates.br ou pelo Whatsapp 51 3714 7043.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates